



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**  
**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CAMPUS ARACAJU)**

**NORMAS DO DEBATE PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR-GERAL DO CAMPUS  
ARACAJU NO PROCESO DE CONSULTA - QUADRIÊNIO 2026-2030**

**TÍTULO I - DA FINALIDADE**

Art. 1º - Este documento tem por finalidade estabelecer as normas para o debate entre os candidatos a Diretor-Geral do Campus Aracaju, participantes do Processo de Consulta, para o Quadriênio 2026- 2030.

**TÍTULO II - DOS DEBATES**

**Capítulo I**

**Dos Objetivos**

Art. 2º - O debate entre os candidatos a Diretor-Geral do Campus Aracaju será realizado na Sala 1S do Campus Aracaju, com presença de público, e terá como objetivo, exclusivamente, apresentar e defender as propostas e ideias dos candidatos concorrentes ao cargo de Diretor-Geral.

**Capítulo II**

**Da data do debate**

Art. 3º - A data para a realização do debate do caput anterior será dia 02 do mês de junho de 2026.  
Parágrafo único - O debate acontecerá no turno da tarde, no período das 14:40h até às 16:40h.

**TÍTULO III - DOS CANDIDATOS**

**Capítulo I**

**Da Convocação**

Art. 4º - Os candidatos concorrentes ao cargo de Diretor-Geral serão convocados, oficialmente, em uma única convocação para o debate.

Parágrafo único - A convocação será realizada por meio eletrônico, a partir do endereço eletrônico fornecido pelo candidato no ato de sua inscrição.

**Capítulo II**

**Da Confirmação**

Art.5º - A confirmação da participação dos candidatos deverá ser feita junto à Comissão Eleitoral Local através do e-mail [danyelle.mousinho@ifs.edu.br](mailto:danyelle.mousinho@ifs.edu.br).

§1º - O prazo máximo para a confirmação dos candidatos junto à Comissão Eleitoral Local é 18:00 do dia 29 de maio de 2026.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**  
**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CAMPUS ARACAJU)**

§2º - Em hipótese alguma o debate será cancelado e/ou remarcado caso algum candidato não compareça ou não confirme sua presença.

§3º - Na impossibilidade de comparecimento do candidato ao debate não será aceita a indicação de nenhum representante para substituí-lo.

§4º - Caso compareça apenas 1 (um) candidato, o segundo bloco será suprimido, e os demais ocorrerão normalmente, tendo o candidato a oportunidade de utilizar o tempo disponível que cabe a ele para a apresentação de sua plataforma de gestão, bem como responder arguições do público presente.

## **TÍTULO IV - DA ESTRUTURA DO DEBATE**

### **Capítulo III**

#### **Formatação dos Blocos**

Art. 6º - O debate será conduzido pela Comissão Eleitoral Local e dividido em cinco blocos, com a seguinte formatação.

**Abertura do Debate (10 minutos)** - Saudação e apresentação dos blocos do debate, por parte da equipe de organização.

#### **Bloco I (8 minutos) - Apresentação dos candidatos**

1. Será sorteada no início do bloco a ordem dos candidatos;
2. Os candidatos sorteados, na ordem, terão 4 (quatro) minutos para apresentar seu programa e diretrizes para a sua gestão;

#### **Bloco II (30 minutos) - Candidato responde a candidato - 2 (duas) rodadas com tema sorteado**

Para a primeira rodada de perguntas, será realizado um sorteio para definir qual candidato começará respondendo às perguntas. Na segunda rodada, essa ordem será invertida.

1. Será sorteado no início do bloco o primeiro candidato que fará a pergunta.
2. Em seguida, será sorteado o tema, dentre os informados abaixo:
  - Política Estudantil;
  - Estrutura de diretorias, gerências e setores subordinados;
  - Orçamento e obras;
  - Inclusão, permanência e êxito;
  - Gestão de Pessoas;
  - Educação em Rede;
  - Saúde do servidor;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**  
**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CAMPUS ARACAJU)**

- Políticas de ensino;
  - Incentivos a Pesquisa/Extensão/Inovação;
  - BNCC - Base Nacional Curricular;
  - Plano Nacional de Educação;
3. O candidato sorteado indicará outro para responder a sua pergunta. Ele terá até 01 minuto para proferi-la;
  4. O candidato indicado terá 3 (três) minutos para resposta;
  5. O candidato que perguntou terá 1 (um) minuto para a réplica;
  6. O candidato que respondeu terá 1 (um) minuto para a tréplica;
  7. O processo se reinicia com o candidato que respondeu proferindo sua pergunta, seguindo os itens 2 a 6.

**Intervalo - 5 minutos**

**Bloco III (30 minutos) - Candidatos respondem a perguntas das categorias (duas rodadas).**

Para a primeira rodada de perguntas, será realizado um sorteio para definir qual candidato começará respondendo às perguntas. Na segunda rodada, essa ordem será invertida.

1. Será disponibilizado na Internet um formulário para que a comunidade do IFS possa proferir suas perguntas aos candidatos;
2. O formulário estará disponível das 09:00 do dia 29 de maio de 2026 até às 18:00 do dia 01 de junho de 2026;
3. Esse formulário deverá ser preenchido com os seguintes itens obrigatórios: Nome Completo, matrícula, identificação do segmento (Docente, TAE ou Discente) e 1 (uma) pergunta; Além disso, o nome de quem elaborou a pergunta não será divulgado durante o debate.
4. Após definida a ordem dos candidatos, será sorteada uma pergunta do segmento Docente para todos os candidatos responderem, de acordo com a ordem do sorteio inicial.
5. Antes de proferida, a pergunta será analisada pelo mediador ou equipe de apoio, podendo ser vetada, após consulta aos candidatos, caso atinja a honra de quaisquer um dos candidatos.
6. Cada candidato terá 2 (dois) minutos para a resposta.
7. Em seguida, será sorteada uma pergunta do segmento Técnico Administrativo para todos os candidatos responderem, na ordem sorteada.
8. Antes de proferida, a pergunta será analisada pelo mediador ou equipe de apoio, podendo ser vetada, após consulta aos candidatos, caso atinja a honra de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**  
**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CAMPUS ARACAJU)**

quaisquer um dos candidatos.

9. Cada candidato terá 2 (dois) minutos para a resposta.
10. Por fim, será sorteada uma pergunta do segmento Discente para todos os candidatos responderem, na ordem sorteada.
11. Antes de proferida, a pergunta será analisada pelo mediador ou equipe de apoio, podendo ser vetada, após consulta aos candidatos, caso atinja a honra de quaisquer um dos candidatos.
12. Cada candidato terá 2 (dois) minutos para a resposta.

**Intervalo - 5 minutos**

**Bloco IV (30 minutos) - Candidato responde a candidato - 2 (duas) Rodadas com tema livre**

Para a primeira rodada de perguntas, será realizado um sorteio para definir qual candidato começará proferindo as perguntas. Na segunda rodada, essa ordem será invertida.

1. O candidato sorteado indicará outro para responder a sua pergunta. Ele terá até 01 minuto para proferi-la;
2. O candidato indicado terá 3 (três) minutos para resposta;
3. O candidato que perguntou terá 1 (um) minuto para a réplica;
4. O candidato que respondeu terá 1 (um) minuto para a tréplica;
5. O processo se reinicia com o candidato que respondeu proferindo sua pergunta, seguindo os itens 2 a 5.

**Bloco V. Término do Debate (8 minutos) - Considerações Finais**

1. Será sorteada no início do bloco a ordem dos candidatos para as considerações finais;
2. Os candidatos sorteados, na ordem, terão 4 (quatro) minutos para as considerações finais.

**Tempo total do debate 120 minutos.**

Art. 7º - O candidato será avisado quando faltarem 10 segundos para o encerramento do tempo a ele destinado.

Parágrafo único: o microfone do candidato será desligado 5 segundos após finalizado o tempo a ele destinado.

Art. 8º - Durante a realização do debate, poderão surgir pedidos de resposta por parte dos candidatos. Esses pedidos deverão ser analisados pela comissão eleitoral local, que julgará procedente caso a citação atinja a honra do candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE  
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CAMPUS ARACAJU)**

Parágrafo único: Em caso de análise procedente, o tempo para a resposta do candidato será de 2 (dois) minutos.

**TÍTULO V  
CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art. 09º - A quantidade de pessoas no local do debate está condicionada à quantidade de assentos na sala.

Art. 10 - Casos omissos serão solucionados pela mediadora e pela Comissão Eleitoral Local.

Presidente da Comissão Eleitora Local do Campus Aracaju